

Lei nº1.143 de 23 de Julho de 1976

Que suplementa verbas de orçamento
vigente, na importância de CR.2
184.900,00

ARTHUR HENRI, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de -
São Paulo, e t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e

Ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suplementar na importância de CR. \$184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias:

010.1.1.1.0.03070202.02	Serv. de Terc.	1.000,00
082.1.1.4.0.08421881.02	Encargos Diversos	6.000,00
098.4.1.4.0.08421881.04	Rev. em Geral - Educação.FRM	8.900,00
092.1.1.1.0.08421882.02	Serv. Terc. Educ.FRM	5.000,00
091.1.1.4.0.08421882.02	Enc. Div. Educ.FRM	2.000,00
181.1.1.2.0.14734282.02	Mat. Cond. Saúde FRM	25.000,00
181.1.1.4.0.14734282.02	Enc. Div. Saúde FRM	5.000,00
184.1.1.1.2.14734282.11	Santa Casa - Saúde FRM	15.000,00
189.4.1.1.2.14734282.02	Imo. de Ob.FRM	85.000,00
201.4.1.1.2.14734282.02	Retif. Bib. dos Coti.FRM	10.000,00
		184.900,00

Art. 2º - Para atender as despesas com a implantação de que trata o artigo 1º, da presente lei, ficam reduzidas da importância de CR. \$184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias:

085.4.1.1.2.08421881.01	In. de Obras	63.000,00
089.4.1.1.2.08421881.01	In. de Obras	204.500,00
179.1.1.3.0.14734282.02	Serv. de Terc	17.000,00
		184.900,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 23 de Julho de 1976

Arthur Henri
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão.
Diretor Geral.